

CONTRATO COM A EMPRESA CME- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, SA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA DE FERRAGUDO – FASE 3

VALOR DO ATO - 286 962,72 €

CONTRATO Nº203/2022

Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, S.A., com sede no Lagoas Park, Edifício 11, piso 0, Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras – 1, 501369295, com o capital social de 13.300.000,00 e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º **1851** neste ato representado por **José Paulo Mendes Dias**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] com domicílio profissional na empresa e com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 12 de outubro de 2022, na qual foi aprovada a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de concurso público, à empresa **CME- Construção e Manutenção Eletromecânica, SA** a execução da **empreitada de requalificação da rede de iluminação pública da Vila de Ferragudo – fase 3**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada iniciam-se na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos no prazo de **180**(cento e oitenta) dias, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea a) n.º 1 da cláusula 15.ª do respetivo caderno de encargos.-----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal de acordo com o estipulado no n.º 2 da cláusula 42.ª do respetivo caderno de encargos, cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula n.º 33.ª do referido documento. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 74.ª do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de vinte um de setembro de dois mil e vinte e dois, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **03/07 03 03 04**, com o número sequencial de compromisso n.º 117200 e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **18 907,23€** (dezoito mil novecentos e sete euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%. -----

- No ano de 2023, o montante de **285 273,25 €** (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três euros e vinte cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%. -----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED], do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Nos termos do estipulado no artigo 25.º, do respetivo programa de concurso, a entidade designada por segundo outorgante prestou caução no valor de pelo valor **14 348,14 € (catorze mil trezentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos)** correspondente a 5% do valor contratualizado, através de Garantia Bancária nº. 47011, emitida em 25 de outubro, pelo Bankiter, S.A - Sucursal em Portugal e para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante estiver a receber, o montante correspondente a 5% desse pagamento, de acordo com o estipulado na cláusula 44ª do respetivo caderno de encargos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Oeiras - 1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº. 1851; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 27 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.11.07 09:15:20+00'00'



O Segundo Outorgante
Assinado por: **José Paulo Mendes Dias**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.11.09 11:19:54+00'00'

O Oficial Público
Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.11.07 15:15:13+00'00'